

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Treinamento na área da saúde, abordando conteúdos teóricos e práticos voltados à assistência em feridas.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TREINAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, ABORDANDO CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRÁTICOS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA EM FERIDAS. • AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FERIDAS; • TÉCNICAS DE CURATIVOS E COBERTURAS; • OFICINA PRÁTICA.	SV	01

1.2. O treinamento deverá ser destinado a 15 profissionais servidoras da área da saúde do Município de Ouro Verde de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de treinamento na área da saúde, com abordagem teórica e prática voltada à assistência em feridas, visando a capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde.

A contratação de profissional capacitado justifica-se pela necessidade de qualificação contínua das equipes, garantindo a atualização de conhecimentos técnicos, a padronização de condutas e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A adequada assistência em feridas é fundamental para a prevenção de complicações, redução de infecções, promoção da cicatrização e diminuição do tempo de tratamento dos pacientes.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

4.1. O critério de seleção será o menor preço;

4.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

PESSOA JURÍDICA

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);

- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);
- Certificados de formação na área da saúde;
- Comprovação de capacitação específica em tratamento/assistência de feridas;
- Registro no conselho de classe (se aplicável, como COREN, CRM, etc.).

PESSOA FISICA

- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Documento de identificação (RG e CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificados de formação na área da saúde;
- Comprovação de capacitação específica em tratamento/assistência de feridas;
- Registro no conselho de classe (se aplicável, como COREN, CRM, etc.).

4.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

4.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O serviço deverá ser executado no município de ouro verde de Goiás, após Autorização emitida pela Secretária de Compras, em horário comercial;

5.2. O fornecimento do serviço será, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Jessica Gomes dos Santos, na Unidade Básica de Saúde; Rua Miguel Gomes, centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

5.3. O recebimento do serviço dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1. O treinamento deverá ter duração de 8 horas, ficando o fornecedor responsável pelo material didático.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Executar os serviços nos prazos e condições pactuados, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.2. Emitir as faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, no valor pactuado e com as descrições previstas neste Termo de Referência.

6.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

- 6.4. Reparar, remover, refazer ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções decorrentes de sua execução.
- 6.5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo o deslocamento, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.
- 6.6. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços prestados, observando os padrões técnicos adequados e a legislação vigente.
- 6.7. Não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.9. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução do objeto contratado.
- 6.10. Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da conclusão de cada serviço.
- 6.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7. DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando na nota fiscal/fatura a efetiva prestação do objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da CONTRATADA.
- 7.3. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 7.4. Notificar formalmente a CONTRATADA no caso de irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 7.5. Solicitar o reparo, a correção ou o refazimento dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para que a CONTRATADA regularize as falhas apontadas.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, sempre que solicitados pela CONTRATADA.
- 7.8. Disponibilizar, quando necessário, local e condições adequadas para a realização dos serviços.
- 7.9. Efetuar o pagamento no prazo e condições acordados, após a regular execução dos serviços e o devido atesto da nota fiscal/fatura.

8. Penalidades

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 17 de março de 2026.



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

